



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 587, DE 03 DE JULHO DE 1 973 -

- Dispõe sobre suplementação de verba da Despesa do Poder Legislativo no valor de Cr\$ 4.000,00.-

PEDRO TORRES DELGADO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica suplementada no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), a seguinte dotação de verba da Despesa do Orçamento do Poder Legislativo:

-Diretoria da Câmara-

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.

01- venc. do Diretor de Secretaria 4.000,00

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com o produto de anulação, em igual importância, por conta da seguinte dotação de verba do orçamento vigente:

-Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil.

06- venc. de diaristas. Cr\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 03 de Julho de 1 973.-

PEDRO TORRES DELGADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura e afixada em lugar de costume na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-